

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.505, DE 25 DE JUNHO DE 2003

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento e implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência a partir do acesso aos mapas temáticos do INFOCRIM, no Município de Mogi das Cruzes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento e implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência a partir do acesso aos mapas temáticos do Sistema de Informações Criminais - INFOCRIM.

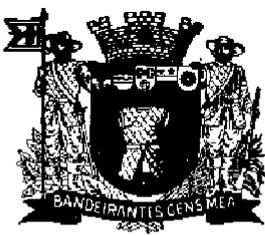
Parágrafo único. O convênio a ser formalizado obedecerá ao instrumento padrão anexo ao decreto governamental que trata do assunto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, ao Gabinete do Prefeito, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a custear as despesas decorrentes da implantação e funcionamento do Sistema INFOCRIM, a que se refere o artigo 1º.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação constante do orçamento classificada sob nº 3014.9.9.99.9999999992.099.

Art. 3º Ficam incluídos na Função 06 - Segurança Pública, Item 4 Guarda Municipal, constante do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 5.227, de 26 de junho de 2001 para o quadriênio 2002/2005, bem como nas diretrizes orçamentárias para 2003, aprovadas pela Lei nº 5.374, de 25 de junho de 2002, os objetivos/metapas a seguir especificados e conforme Anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei:

mp



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.505/03 - FLS. 2

FUNÇÃO DE GOVERNO

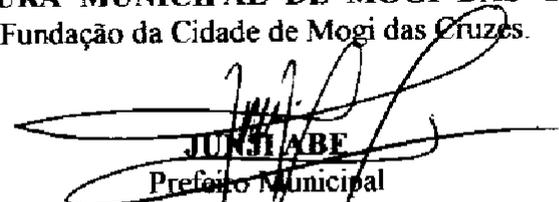
06 - SEGURANÇA PÚBLICA

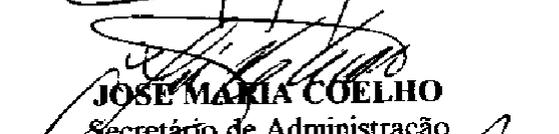
OBJETIVOS / METAS

4 - Guarda Municipal	Implantação e manutenção de programas municipais para prevenção do crime e da violência a partir do acesso aos mapas temáticos do INFOCRIM, em parceria com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, mediante convênio.
-----------------------------	--

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 25 de junho de 2003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

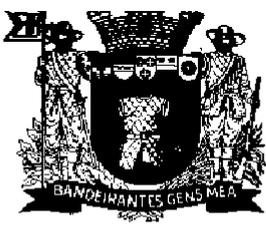

JURISABE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


JOÃO ANTONIO BATALHA NETO
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos


JONATAS GONÇALVES CAPELLA
Secretário Municipal de Finanças

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 5.505/03

ÍNDICE TÉCNICO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INFOCRIM

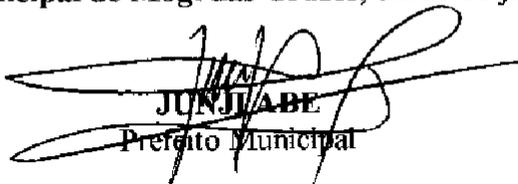
11	GABINETE DO PREFEITO		
111200	GUARDA MUNICIPAL		
0612200692.095	Implantação e Manutenção do Sistema INFOCRIM		
3.0.0.0.00	Despesas Correntes		
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.9.0.00	Aplicações Diretas		14.000,00
4.0.0.0.00	Despesas de Capital		
4.4.0.0.00	Investimentos		
4.4.9.0.00	Aplicações Diretas		6.000,00
	TOTAL GERAL:		<u>20.000,00</u>

RECURSO DISPONÍVEL

(Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64)

30	ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
301400	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
999999992.099	Reserva de Contingência		
9.9.9.9.00	Reserva de Contingência		<u>20.000,00</u>

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de junho de 2003


JUNJI ABE
Prefeito Municipal

SMA/ebm

